



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

FORNECEDOR

MENSAGEM INICIAL

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE PARA FORNECEDORES

A **PERPAV ENGENHARIA** acredita que relações sólidas são construídas com base em confiança, integridade e responsabilidade compartilhada.

Este Código de Conduta para Fornecedores estabelece os princípios que orientam nossas parcerias e reflete o compromisso da **PERPAV ENGENHARIA** com uma atuação ética, transparente e sustentável.

Mais do que um conjunto de diretrizes, este documento representa um convite: queremos trabalhar com parceiros que compartilhem da nossa visão de negócios responsáveis e que contribuam ativamente para a construção de uma cadeia de valor íntegra, resiliente e sustentável.

As relações entre a **PERPAV ENGENHARIA** e seus fornecedores devem seguir os mais elevados padrões éticos, permitindo a construção e manutenção de parcerias e geração de resultados para ambos. As relações comerciais devem ser tratadas com transparência e profissionalismo.

A **PERPAV ENGENHARIA** somente trabalha com fornecedores com boa reputação, qualificação, e desde que não suscitem conflitos de interesses. A seleção de fornecedores e parceiros comerciais pela **PERPAV ENGENHARIA** sempre foi pautada por critérios técnicos e objetivos, com tratamento igualitário a todos os participantes. São considerados, entre outros fatores, a reputação no mercado, a experiência, a capacidade técnica e operacional, a solidez financeira, além da qualidade, prazo e competitividade das propostas apresentadas.

Nesse sentido, os parceiros devem acreditar nos mesmos princípios e valores da **PERPAV ENGENHARIA**, para que se desenvolvam relacionamentos duradouros e sustentáveis. Também devem se comprometer formalmente assegurando a prática dos valores e princípios éticos, inclusive com a recepção deste Código de Ética e Conduta como Anexo aos contratos de fornecimento de produtos e / ou serviços. Não serão toleradas ações antiéticas ou que não atendam às legislações vigentes.

PERPAV ENGENHARIA



2. PROPÓSITO E PRINCÍPIOS

A **PERPAV** orienta suas relações com fornecedores a partir de valores inegociáveis:

- Integridade em todas as relações
- Transparência nos processos
- Excelência técnica e operacional
- Respeito às pessoas e à diversidade
- Responsabilidade socioambiental
- Compromisso com resultados sustentáveis

Esperamos que nossos fornecedores incorporem esses princípios em suas práticas e em toda sua cadeia de valor.

3. ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a todos os parceiros da **PERPAV**, incluindo:

- Fornecedores de bens e serviços
- Prestadores de serviços terceirizados
- Consultores e representantes comerciais
- Subcontratados e parceiros de negócio

Sua observância é condição essencial para o estabelecimento e manutenção de relações comerciais com a **PERPAV**.



4. CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA

Os fornecedores devem atuar em estrita conformidade com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a:

- Legislação trabalhista e previdenciária
- Normas ambientais
- Leis anticorrupção e antitruste
- Regulamentações de saúde e segurança

O desconhecimento da legislação não exime o fornecedor de suas responsabilidades.

A **PERPAV ENGENHARIA** atua em conformidade com a legislação trabalhista em todos os locais onde desenvolve suas atividades, repudiando expressamente o trabalho infantil, o trabalho forçado, escravo ou em condições análogas à escravidão. Também é vedada a contratação de menores de 16 anos, bem como qualquer situação que viole o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Além disso, não são admitidas práticas que envolvam coação, castigos ou medidas disciplinares desumanas ou degradantes, tampouco punições pelo exercício de direitos fundamentais. Nesse sentido, a empresa não emprega e não aceita que seus fornecedores, clientes e parceiros comerciais empreguem colaboradores nas situações acima elencadas.

5. ÉTICA E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

A **PERPAV** adota tolerância zero a práticas ilícitas ou antiéticas. É na atitude individual, com respeito, seriedade, educação e comprometimento, que se constroem relacionamentos profissionais de qualidade e um ambiente de trabalho saudável.

A convivência deve estimular o crescimento sustentável das empresas, bem como, com base na meritocracia, a evolução pessoal e profissional, proporcionando o desenvolvimento ético e moral e a aprendizagem de novas habilidades.

A **PERPAV ENGENHARIA** valoriza a transparência em todos os procedimentos relativos aos seus recursos humanos, mantendo junto aos seus **FORNECEDORES E TERCEIROS** um Procedimento de “portas abertas” para o diálogo com seus gestores; em especial os membros vinculados à área de Compliance.



5. ÉTICA E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

É expressamente proibido:

- Oferecer, prometer ou conceder vantagens indevidas
- Receber benefícios que comprometam a imparcialidade
- Praticar fraude, suborno ou corrupção
- Utilizar intermediários para viabilizar condutas ilegais

A integridade deve ser o princípio orientador de todas as decisões e interações comerciais.

6. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

Este Código de Ética e Conduta deve ser o instrumento base para preservar os valores e imagem da Empresa, sua reputação técnica, e comercial e garantir seu crescimento e rentabilidade sustentáveis, com melhoria contínua de seus processos, expressando o firme compromisso e respeito quanto:

- Ao combate à corrupção, em quaisquer de suas formas, nos relacionamentos com agentes públicos e privados;
- Ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, principalmente em relação aos fornecedores, clientes, parceiros e a execução do produto contratado;
- A rejeição de todas as oportunidades de negócios que conflitem com este Código de Ética e Conduta, sem a possibilidade de se invocar condições culturais ou usuais do mercado como justificativa para ações indevidas. Visando compartilhar e consolidar cada vez mais nossa tradição de conformidade às leis e regulamentos.

Os fornecedores devem:

- Cumprir integralmente as leis anticorrupção, incluindo a Lei nº 12.846/2013
- Adotar controles para prevenção à lavagem de dinheiro
- Não realizar pagamentos de facilitação
- Garantir que seus parceiros também atuem de forma íntegra

Qualquer indício de irregularidade deve ser imediatamente comunicado.



7. RELACIONAMENTO COM A PERPAV

A **PERPAV** conduz seus processos de contratação com base em:

- Critérios técnicos e objetivos
- Transparência e rastreabilidade
- Igualdade de oportunidades
- Imparcialidade e ética

Esperamos dos fornecedores:

- Comprometimento com a qualidade
- Cumprimento rigoroso de contratos
- Disponibilidade para auditorias e avaliações
- Colaboração contínua para melhoria de desempenho

8. CONCORRÊNCIA LEAL

A **PERPAV** valoriza um ambiente de negócios justo e competitivo.

Não são admitidas práticas como:

- Formação de cartéis
- Fraudes em processos licitatórios
- Concorrência desleal
- Espionagem empresarial
- Abuso de poder econômico

A livre concorrência fortalece o mercado e impulsiona a inovação.



9. CONFLITO DE INTERESSES

Situações que possam comprometer a imparcialidade devem ser:

- Identificadas
- Declaradas previamente
- Tratadas com transparência

Incluem-se, entre outros:

- Relações pessoais com colaboradores da **PERPAV**
- Interesses financeiros conflitantes
- Uso de informações privilegiadas

10. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O recebimento de presentes ou brindes promocionais ofertados por fornecedores, cliente ou parceiros comerciais, desde que contenham a identificação da empresa ofertante, e limitados ao valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Presentes ou brindes em desacordo com a presente norma (ou valores) serão devolvidos ao remetente, com indicação dos motivos que ensejaram a devolução. Não sendo possível adotar a referida medida, o presente ou brinde deverá ser encaminhado ao CO – Compliance Officer, que providenciará o adequado encaminhamento para sorteio ou doação.

Em todas as situações, o superior hierárquico do colaborador e o remetente serão formal e imediatamente comunicados. É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar vantagens indevidas.

Brindes, hospitalidades e doações devem seguir as diretrizes da empresa. Qualquer tentativa de corrupção deve ser comunicada imediatamente através do Canal de Denúncias ou ao CO – Compliance Officer. Práticas fraudulentas são expressamente proibidas.



10. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

A concessão ou recebimento de benefícios deve observar:

- Moderação
- Transparência
- Legalidade

É proibido qualquer benefício que:

- Influencie decisões
- Gere obrigação indevida
- Comprometa a reputação das partes

11. DIREITOS HUMANOS E PRÁTICAS TRABALHISTAS

A **PERPAV** não tolera violações aos direitos humanos.

Os fornecedores devem garantir:

- Proibição de trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo
- Respeito à dignidade, diversidade e inclusão
- Ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação
- Condições dignas de trabalho

11.1. ASSÉDIO

O assédio moral constrange, humilha e destrói não só a autoestima do profissional, como também a coesão organizacional.

Ciente disso, a **PERPAV ENGENHARIA** está comprometida com a manutenção de um ambiente de trabalho onde as pessoas são tratadas com respeito e dignidade, com a valorização de suas ideias e contribuições, num espaço livre de assédio moral e sexual.



11. DIREITOS HUMANOS E PRÁTICAS TRABALHISTAS

Entende-se como assédio toda e qualquer conduta abusiva (gestos, palavras, gritos, escritos, comportamentos, atitudes) que intencionalmente firam a dignidade física ou psíquica de uma pessoa.

Trata-se de conduta hostil e de eventual uso do poder hierárquico para impor autoridade ou obter vantagens, tais como:

- Pressionar subordinados para que prestem serviços de ordem pessoal; • Assediar sexualmente os colaboradores;
- Desqualificar publicamente, ofender e ameaçar explícita ou disfarçadamente os subordinados ou pares;
- Apresentar trabalhos ou ideias de colegas sem conferir-lhes o respectivo crédito;
- Desrespeitar as atribuições funcionais de outrem;
- Ofender colaboradores, clientes ou fornecedores, por quaisquer meios;
- Atribuir apelidos depreciativos a qualquer dos colaboradores, fornecedores ou clientes;
- Impor, de forma recorrente, prazos inexequíveis para realização de tarefas, ignorando para tanto os limites de carga horária definidos na legislação;
- Fazer distinção no processo seletivo ou de promoção em razão de sexo, orientação sexual, etnia, raça, religião, classe social, incapacidade física ou qualquer outro fator.

O respeito ao próximo é uma premissa básica da gestão da empresa, por isso, assédios moral e sexual ou qualquer tipo de abuso de poder não serão tolerados.

O respeito às pessoas é inegociável.

12. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A segurança é um valor essencial.

Os fornecedores devem:

- Cumprir rigorosamente as normas de segurança
- Fornecer EPIs adequados
- Capacitar seus colaboradores
- Prevenir acidentes e riscos operacionais

Nenhuma atividade deve ser executada sem condições seguras.



13. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (ESG)

A **PERPAV** promove práticas sustentáveis em toda sua cadeia.

Esperamos que fornecedores:

- Cumpram a legislação ambiental
- Reduzam impactos ambientais
- Gerenciem resíduos de forma responsável
- Adotem práticas de eficiência e sustentabilidade

A responsabilidade ambiental é parte essencial da estratégia de negócios.

O equilíbrio do meio ambiente e a preservação da natureza são de fundamental importância para as atividades da **PERPAV ENGENHARIA**; por isso a empresa incentiva o zelo e cuidado na fabricação, transporte, manuseio e instalação dos produtos e dos respectivos descartes.

É fundamental evitar o desperdício de recursos naturais, tanto em obras e projetos executados, quanto em auditorias e supervisão de obras, como também em projetos executados por empresas terceiras.

Sendo assim, são responsabilidades dos colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros comerciais e terceiros:

- comunicar imediatamente à hierarquia as situações de exposição, quando houver perigo ou risco ambiental, ou mesmo com dano ambiental materializado.
- São exemplos: vazamentos, emissões fora dos padrões de conformidade ambientais, descarte inadequado de óleos ou quaisquer outros resíduos, desperdício de água ou energia, emissão anormal de ruídos etc.;
- Adotar os três “R´s” da consciência ambiental: Reduzir, Reutilizar e Reciclar;
- Sugerir ao superior hierárquico ou ao Canal de Denúncias possibilidades de melhorias das atividades da **PERPAV ENGENHARIA**, sempre que julgar oportuno.



14. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Os fornecedores devem:

- Proteger informações estratégicas
- Garantir a confidencialidade dos dados
- Cumprir a legislação de proteção de dados (LGPD)
- Utilizar informações exclusivamente para fins contratuais

A confiança depende da segurança da informação.

15. TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA

Espera-se dos fornecedores:

- Veracidade das informações prestadas
- Clareza na comunicação
- Registros contábeis fidedignos
- Adoção de boas práticas de governança

Transparência é requisito essencial para relações duradouras.

16. GESTÃO DA CADEIA DE FORNECIMENTO

A **PERPAV** incentiva seus fornecedores a:

- Monitorar sua própria cadeia de valor
- Mitigar riscos socioambientais
- Promover diversidade e inclusão
- Desenvolver fornecedores locais

A integridade deve se estender a toda a cadeia.



17. CANAL DE DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO

O canal é independente, seguro, sigiloso e acessível a todos. Denúncias podem ser anônimas e são protegidas contra retaliação.

Canal de Denúncias estará disponível através:

- Do....;
- As denúncias de violação ou suspeitas de violação serão tratadas com total sigilo.

Qualquer alegação de represália será devidamente investigada e adequadamente tratada de forma confidencial. Este é o compromisso da Diretoria e do Departamento de Compliance da **PERPAV ENGENHARIA**.

A **PERPAV** disponibiliza canais seguros para comunicação de irregularidades.

Os fornecedores devem:

- Reportar qualquer violação ou suspeita
- Atuar com boa-fé
- Colaborar com investigações

É garantida:

- Confidencialidade
- Possibilidade de anonimato
- Proibição de retaliação

18. DESCUMPRIMENTO E MEDIDAS

O não cumprimento deste Código poderá resultar em:

- Suspensão ou rescisão contratual
- Aplicação de penalidades
- Responsabilização legal

A **PERPAV** atuará com rigor na proteção de sua integridade.



19. COMPROMISSO FINAL

Na **PERPAV ENGENHARIA**, acreditamos que integridade não é apenas um requisito, mas um diferencial competitivo.

Nossos fornecedores são parte essencial dessa construção.

Esperamos que cada parceiro atue como agente de transformação, contribuindo para um ambiente de negócios mais ético, transparente e sustentável.

Juntos, fortalecemos não apenas nossos negócios, mas também a confiança que sustenta o futuro.



TERMO DE ACEITE

Os terceiros, fornecedores ou qualquer outro público de interesse da **PERPAV ENGENHARIA**, deverão aderir, formalmente, a este Código de Ética e Conduta, através da assinatura desta página.

Declaro que:

- Recebi nesta data o Código de Ética e Conduta da **PERPAV ENGENHARIA**, cujas cláusulas fazem parte integrante do Contrato como anexo, e que estou ciente de que sua violação implicará em sanção, cuja gradação dependerá de sua gravidade;
- Li e entendi o conteúdo e os objetivos deste Código de Ética e Conduta;
- Fui adequadamente treinado quanto ao conteúdo deste Código, na data em que o recebi e assinei, conforme abaixo;
- Tenho consciência de que ao tomar conhecimento de eventual suspeita de descumprimento deste Código, por qualquer pessoa relacionada aos negócios da **PERPAV ENGENHARIA**, tenho o dever de reportar ao Departamento de Compliance , pessoalmente ou por meio do Canal de Denúncias a mim disponibilizado para este fim, onde terei o poder de decidir se desejo ou não ser identificado;
- Tenho ciência de que o não cumprimento deste Código de Ética e Conduta poderá trazer a mim medidas disciplinares cabíveis, independentemente de eventuais ações cíveis e criminais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

Empresa: _____



